

1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

1.1. Portaria (Presidência) Nº 860/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 06 de abril de 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições etc.,
CONSIDERANDO os Processos SEI ns. Processo SEI 18.0.000033216-6, 21.0.000024496-9 ,relacionados,

RESOLVE:

Art. 1º **CRIAR** um Grupo de Trabalho, composto pelos servidores abaixo relacionados, para atualização da Resolução n. 19/2007, que trata da regulamentação das atribuições da Superintendência de Licitações e Contratos (SLC):

Paulo Dias Ferreira da Silva - matrícula funcional n. 28055 - Coordenador

Lana Thaysa Marques Rêgo - matrícula funcional n. 28641 - Secretária

Jéssyca Alves de Sá Sousa - matrícula funcional n. 29993

Maikon Lima Ferreira - matrícula funcional n. 27682

Aline Tarciana Batista de Almeida Cerqueira - matrícula funcional n. 473365-7.

§ 1º O Relatório, além de outras sugestões que o GT considerar pertinentes, deverá estabelecer regras no tocante à realização dos procedimentos licitatórios no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, à luz das novas ferramentas de TI, normativos e legislações aplicáveis, tendo em mira, inclusive, as alterações recém efetivadas pela Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º A Secretaria Geral atuará em auxílio do Grupo de Trabalho ora criado e fará a análise preliminar do relatório apresentado.

Art. 2º Os trabalhos ora determinados deverão ser concluídos no prazo de 30(trinta) dias úteis.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 07/04/2021, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.2. Portaria (Presidência) Nº 842/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 05 de abril de 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições etc.,
CONSIDERANDO o Processo SEI n. 21.0.000024496-9 ,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor PAULO VAMBERTO CARDOSO ALMEIDA, matrícula n. 1917, Secretário Assistente de Fórum, como Tomador de Suprimento de Fundos do Fórum Cível e Criminal da Comarca Teresina.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 07/04/2021, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.3. Portaria (Presidência) Nº 887/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 07 de abril de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO as informações constantes nos autos do processo SEI Nº 20.0.000098537-7,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR MARIA LUCÍLIA DE ARAÚJO SARAIVA**, matrícula 4148770, para exercer, em substituição, a Função de Confiança de **SECRETÁRIO DE VARA, FC-02, DO CENTRO JUDICIÁRIO DE FLORIANO, FC-02, no período de 07.01.2021 a 05.02.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de abril de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 07/04/2021, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2309938** e o código CRC **B6F62520**.

1.4. Portaria Nº 821/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 07 de abril de 2021

Operacionaliza o Juízo 100% Digital no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, nos termos do Provimento Conjunto nº 37, de 23 de março de 2021, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, **O CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA**, Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, e o **COORDENADOR DO OPALA-LAB**, Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO os termos do Provimento Conjunto nº 37, de 23 de Março de 2021 (2285206), e do Provimento Conjunto nº 35, de 22 de Março de 2021 (2284542);

CONSIDERANDO o dever de contínuo aperfeiçoamento e ganho de eficiência na produção de resultados das atividades do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Judiciário implementar mecanismos que concretizem o princípio constitucional de amplo acesso à Justiça (art. 5º, XXXV, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO as diretrizes contidas na Resolução CNJ nº 345, de 09 de outubro de 2020, que autoriza os Tribunais a implementarem o "Juízo 100% Digital";

CONSIDERANDO as diretrizes contidas na Resolução nº 372, de 12 de fevereiro de 2021, que regulamenta a criação de plataforma de videoconferência denominada "Balcão Virtual";

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de um canal permanente de comunicação entre os jurisdicionados e as secretarias e serventias judiciais durante o horário de atendimento ao público;